



Prefeitura Municipal de Itapevi  
Secretaria mUNICIPAL de Esportes E lazer  
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Definição do Objeto**

Aquisição das macas de resgate, conforme descritivo abaixo visa atender as demandas dos parques da cidade, polos esportivos e demais espaços de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, que precisam atender a normas e especificações de órgãos responsáveis como a Federações e Ligas.

| ÍTEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | UN. | Valor unitário | Valor total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Maca de resgate.</li><li>• Material compensado de marítimo;</li><li>• Tipo prancha.</li><li>• Largura mínima de 0,40m por no mínimo 1,80m de comprimento.</li><li>• Mínimo de 3 cintos de segurança.</li></ul> Mínimo 6 pegas de mão. | 7     | Un. | R\$ 420,43     | R\$ 2.943,01 |



Prefeitura Municipal de Itapevi  
Secretaria mUNICIPAL de Esportes E lazer  
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## **2. Natureza do Objeto**

2.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, apresentando portanto, características usuais de mercado.

## **3. Justificativa**

- 3.1. Garantir maior segurança e agilidade no atendimento de atletas e participantes de atividades esportivas promovidas ou apoiadas por esta pasta.
- 3.2. A ausência de equipamentos apropriados compromete a integridade física dos praticantes e pode agravar quadros clínicos simples, além de expor a Administração público a riscos legais e administrativos.
- 3.3. Permite maior eficiência no socorro, cumprindo protocolos de primeiros socorros e promovendo o bem estar dos atletas e munícipes.

## **4. Considerações Gerais**

- 4.1. A presente aquisição visa suprir a necessidade, quanto a disponibilidades de equipamentos de primeiros socorros, garantindo a estrutura mínima de segurança para realização de eventos, treinos e demais atividades sob a responsabilidade da pasta.
- 4.2. As macas de resgate são equipamentos fundamentais para o pronto atendimento a lesões, quedas e outras ocorrências típicas de ambientes esportivos. Sua presença é considerada item básico de segurança, sendo inclusive exigências para determinados tipos de eventos.
- 4.3. A compra será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal para aquisição direta. A escolha do fornecedor será feita com base em pesquisa de preço, observando-se os critérios de menor preço, qualidade e prazo de entrega.
- 4.4. Os valores fixados nesse processo advêm da busca do mesmo item nos bancos públicos de compra e a mediana retirada dos orçamentos do Painel de Preços do Governo Federal.
- 4.5. A aquisição permitirá manutenção das atividades esportivas com maior segurança e respaldo técnico, evitando interrupções por falta de estrutura e contribuindo para a integridade física dos participantes. Tal medida está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão pública local, voltada a promoção do esporte e qualidade de vida da população.

## **5. Parâmetros da Licitação**

- 5.1. A presente licitação com o objetivo de adquirir maca de resgate, com medidas aproximadas de 0.40m por 1.80m, 3 cintas de segurança e 6 pegas de mão em compensado marítimo.
- 5.2. A estimativa de preço, foi feita levando em consideração uma média de preços do mercado, porem adotada o valor da mediana dos bancos de compras do governo, especificamente o Painel de Preços do Governo Federal.
- 5.3. A modalidade de compra utilizada é o de Dispensa de Licitação que está em consonância com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
- 5.4. Adotado o sistema de menor preço por item, desde que atendido todas as especificações técnicas, sendo o foco a vantajosidade econômica e a qualidade mínima exigida, observando dessa forma alguns princípios como a economicidade, sustentabilidade, transparência e isonomia.



Prefeitura Municipal de Itapevi  
Secretaria mUNICIPAL de Esportes E lazer  
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | [sec.esportes@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.esportes@itapevi.sp.gov.br)

## **6. Responsabilidades da contratada**

- 6.1. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.
- 6.2. Providenciar o fornecimento do material em embalagens próprias para transporte, com proteção, a fim de evitar avarias do produto, de forma a preservar suas características originais.
- 6.3. Arcar com todas as despesas com frete, acessórios para transporte do material. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados.
- 6.4. A contratada deve se responsabilizar por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 6.5. Fica de responsabilidade da contratada o envio de Nota Fiscal, e quaisquer outros documentos por e-mail institucional [sec.itapevi@esportes.sp.gov.br](mailto:sec.itapevi@esportes.sp.gov.br).

## **7. Responsabilidades da contratante**

- 7.1. Acompanhar a execução do Contrato.
- 7.2. Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos à Contratada.
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos restritos ao objeto deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas sempre que solicitados pelos empregados da Contratada.
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 7.5. Comunicar à Contratada qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.
- 7.6. Atestar as faturas e documentos fiscais correspondente ao objeto deste Termo de Referência, quando realizados a contento e supervisionar por intermédio de empregados designados para este fim.
- 7.7. Notificar, por escrito a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.8. Solicitar substituição dos produtos que apresentarem avarias, sem qualquer ônus ao Contratante.



Prefeitura Municipal de Itapevi  
Secretaria mUNICIPAL de Esportes E lazer  
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## **8. Da entrega**

- 8.1. O fornecimento se dará por entrega única, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. Local: Secretaria de Esportes e Lazer – Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – de segunda a sexta, das 08h às 17h.
- 8.3. Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

---

**Anderson Cavanha**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

---

**Ronaldo Pereira**  
**Chefe de Gabinete**